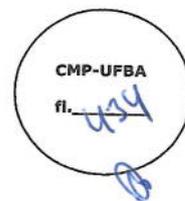




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2015**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2015**

PROCESSO Nº. **23066.030278/2015-37**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **05** dias do mês de **outubro** de **2016**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 101/2015**, conforme Ata publicada em **07/10/2016** e homologada pela **Coordenação de Material e Patrimônio**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.228.010/0004-33**, com sede na **Rod. BR 262, 222, Galpão 01, Módulo 01, Vila Betânia, Viana - ES, CEP 29.136-010**, neste ato representada pela Sra. **Adriana Vieira Lima Vitor**, portadora da Cédula de Identidade nº **MG - 14.117.061** e CPF nº **085.158.797-60**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

**1. DO OBJETO**

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de **Suprimentos de Impressora**, para atender às necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 101/2015 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

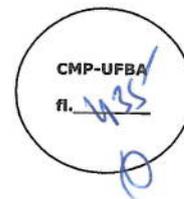
- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

*Elieide Orrico*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



| Item do TR | PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 08.228.010/0004-33                           |         |       |        |            |                   |
|------------|---|---------|-------|--------|------------|-------------------|
|            | Especificação   | Marca   | UNID. | Quant. | V. Unit.   | Prazo garantia    |
| 248        | CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, X560 / X560N, ORIGINAL, AMARELA, X560A2YG                              | LEXMARK | UNID. | 53     | R\$ 947,00 | Conforme o Edital |
| 253        | CARTUCHO TONER IMPRESSORA LEXMARK, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA AZUL, REFERÊNCIA CARTUCHO 2 X560A2CG | LEXMARK | UNID. | 52     | R\$ 947,00 | Conforme o Edital |

### 3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

### 4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Handwritten signature: P. S. O. M. C. O.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

**5 CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de **Salvador**, **05** de **outubro** de **2016**.

*Elleide Santos Orrico*

**Elleide Santos Orrico – Coordenadora de Material e Patrimônio/UFBA**

*Adriana Vieira Lima Vitor*

**Adriana Vieira Lima Vitor - PORT DISTRIB. DE INFO. E PAPELARIA LTDA**

**08.228.010/0004-33**

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

R. BR 262, 222 - Galpão 01 - Módulo 01

Vila Bethânia - CEP 29.136-010

VIANA - ES